



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.351, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do §1º e §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º e do §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º O Comitê Técnico de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Diretor Municipal de Turismo e Cultura, que o presidirá;

II - 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - (revogado);

V - 01 (um) representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH;

VI - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil/Classe artística, indicados pelo Fórum de Trabalhadores da Cultura de Lagoa Santa".

§ 2º Poderá haver indicação de suplentes para os representantes do Comitê Técnico descritos no §1º deste artigo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.